

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

CÂMARA  
 PROTOCOLO N.º 107  
 Em 25 de 1949  
 Funcionário *Albuquerque*

XXXXXXXX

LEI Nº 61 - de 22 DE ABRIL DE 1949.

Estabelece a contribuição de vinte e cinco mil cruzeiros para as comemorações do centenário do nascimento de Dom Antonio Brandão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - O município de Maceió, solidario com as comemorações do primeiro centenario do nascimento de Dom Antonio Brandão, primeiro Bispo de Alagoas, a realizarem-se neste Estado, no mês de agosto do presente ano, para elas contribuirá com a importancia de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr.\$ ..... 25 000,00).

Paragrafo Unico - Essa contribuição será entregue do seguinte modo: Cr.\$ 15 000,00 ao Instituto Historico de Alagoas, para serem aplicados a criterio de sua Diretoria, e, Cr.\$ 10 000,00, ao Arcebisnado de Maceió, para serem aplicados a juizo do Senhor Arcebispo.

Art. 2º - A despesa prevista nesta lei será realizada pela verba, 17, sub-consignação 37 - Despesas Imprevistas da Tabela respectiva, anexa á Lei nº 52, de 3 de dezembro de 1948, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercicio de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1949.

*João Teixeira de Vasconcelos*  
 João Teixeira de Vasconcelos

*Clódio Rodrigues de Araújo*  
 Clódio Rodrigues de Araújo



Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

*Paulo Valente Jugá*

Paulo Valente Jugá

Chefe do Expediente, substituto